

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°. 4.918, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

suplementar adicional crédito orçamento programa do exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 3.624, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondaí, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.003 - Procuradoria Geral do Municipio

Modalidade de Aplicação: (4) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas, R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento de Turismo e Lazer

Atividade: 2.034 - Promoção do Turismo

Modalidade de Aplicação: (131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas, R\$ 5.000.00 (Cinco mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.056 - Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Modalidade de Aplicação: (13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0070 - Aplicações Diretas, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2°. Os recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.003 - Procuradoria Geral do Municipio

Modalidade de Aplicação: (5) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas, R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 - Departamento de Turismo e Lazer

Atividade: 2.034 - Promoção do Turismo



Modalidade de Aplicação: (132) 4.4.90.00.00.00.00.00.000 — Aplicações Diretas, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.056 - Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Modalidade de Aplicação: (11) 3.1.90.00.00.00.00.0070 – Aplicações Diretas, R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR RUBERT Prefeito Municipal